



**Art. 2º** - Como recursos para cobertura ao crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de acordo com o artigo 6º da Lei nº 20/2017 combinado com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL  
 001- CÂMARA MUNICIPAL  
 01.031.0001.2012 – Câmara Municipal  
 3.1.90.11.00.00 – 030 – 001 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..... R\$ 111.550,00  
 3.1.90.13.00.00 – 040 – 001 – Obrigações Patronais..... R\$ 40.000,00  
 3.3.90.36.00.00 – 090 – 001 – Outros serviços de terceiros – pessoa física..... R\$ 5.000,00  
 3.3.90.33.00.00 – 080 – 001 – Passagens e despesas com locomoção..... R\$ 6.000,00

01.031.0001.1010 – Expansão e Melhoria na Câmara Municipal  
 4.4.90.51.00.00 – 010 – 001 – Obras e Instalações..... R\$ 3.350,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 165.900,00**

**Art. 3.º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2025

**JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Ademir Junkes  
 Código Identificador:704A95B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025 -**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2025**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2025.**

**OBJETO:** Futura e eventual aquisição de camisetas personalizadas, destinadas às campanhas sazonais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR  
**CONTRATANTE:** Município de São José das Palmeiras.  
**CONTRATADA:** ANA LU CONFECÇÕES LTDA  
**VALOR:** R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais) até o término do contrato.  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é até 23 de outubro de 2026.

São José das Palmeiras, em 23 de outubro de 2025.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Alexandra Nunes Marafiga  
 Código Identificador:0FB0F31D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 036/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Futura e eventual aquisição de camisetas personalizadas, destinadas às campanhas sazonais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

A empresa vencedora foi: **ANA LU CONFECÇÕES LTDA**, com o valor de R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais). Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 23 de outubro de 2025.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Alexandra Nunes Marafiga  
 Código Identificador:5316A3E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**036/2025**

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico nº 036/2025.

Objeto: Futura e eventual aquisição de camisetas personalizadas, destinadas às campanhas sazonais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal nº 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 036/2025, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R\$
ITEM 01	ANA LU CONFECÇÕES LTDA	R\$ 11.150,00

São José das Palmeiras, 23/10/2025.

Publique-se

**CLAUDINEI FERREIRA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Alexandra Nunes Marafiga  
 Código Identificador:223D1476

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 257/2025 - NOMEIA OS INTEGRANTES DA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE ELABORAÇÃO,**  
**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO**  
**MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 257/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE ELABORAÇÃO,**  
**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO**  
**MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, combinado com as Leis Federais nº 8.742/1993 e nº 12.435/2011, e

**CONSIDERANDO** ser condição aos municípios para o repasse de recursos, a efetiva instituição do Plano Municipal de Assistência Social, conforme a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 -Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Art. 30;  
**CONSIDERANDO** as orientações da Norma Operacional Básica - NOB/SUAS/2012, em seu capítulo III, que trata especificamente sobre o PMAS;

**CONSIDERANDO** que o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** que o Plano Municipal de Assistência Social deve ser elaborado a cada 4 anos, de acordo com os períodos de elaboração do Plano Plurianual-PPA;